



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2241

Ji-Paraná (RO), 29 de janeiro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PORTARIAS FPS.....PÁG. 02
TESTE SELETIVO SEMED.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-2542/2014

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de água Mineral

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 386), **RETIFICO:**

Onde se lê:
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de **realinhamento de preços** formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao contrato de fornecimento de recarga de água mineral 20 litros, justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço dos produtos, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1775/PGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando a recarga de água mineral para **RS 7,00 (sete reais)**.

Leia-se:

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de **realinhamento de preços e prorrogação de prazo** formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao contrato de fornecimento de recarga de água mineral 20 litros, justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço dos produtos, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1775/PGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do **realinhamento e prorrogação de prazo**.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando a recarga de água mineral para **RS 7,00 (sete reais)** e **prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de Janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10555/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço – agregados minerais e emulsão asfáltica
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa **EMAM – Emulsões e Transporte Ltda**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 057/SRP/CGM/2015, material de consumo (agregados minerais e emulsão asfáltica), justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 064/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 228, ou seja:

- item 2 para **RS 2.967,04 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e**

quatro centavos) ;
- item 06 para **RS 2.544,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3670/2013 – Vol. IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, captura de pombos, limpeza de reservatório de água

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 33/PGM/2013, celebrado com a empresa **REIS & PIMENTEL LTDA - ME**, cujo objeto consiste nos serviços de dedetização, captura de pombos, limpeza de reservatório de água.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 056/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo a contar do vencimento ao **Contrato n. 33/PGM/2013, até o dia 31 de dezembro de 2016**.

À SEMAD para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9337/2012 – Vol. XV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Transporte Escolar

Trata-se de solicitação de reajuste de valor ao Contrato n. 209/PGM/2012, celebrado com a empresa **Agua Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME**, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 046/PGM/PMJP/2012, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o reajuste de preço solicitado conforme cálculo acostado aos autos devidamente certificado pelo setor de contabilidade (fls. 6347) passando o **Km rodado para RS 7,11 (sete reais e onze centavos)**.

À SEMED para as providências de praxe, após, a PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9816/2014 – Vol. II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, visando atender as necessidades da SEMED

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 009/PGM/2015, celebrado com a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa Escola**, cujo objeto consiste no recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, visando atender as necessidades da SEMED

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 031/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 009/PGM/2015, a contar do vencimento até o dia 31 de dezembro de 2016, mantendo-se**

inalterada as demais condições já pactuadas.

À SEMAD para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7819/2014 – Vol. VI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do abrigo municipal

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 136/PGM/2014, celebrado com a empresa **CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI**, cujo objeto consiste na construção do Abrigo do Menor no 1º Distrito.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 063/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 136/PGM/2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-14582/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 67/PGM/2015, celebrado com a empresa **SRTT LTDA - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 055/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 67/PGM/2015, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-14719/2014 – Vol. VIII e XI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do centro especializado em reabilitação física, auditiva e intelectual

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 005/PGM/2015, celebrado com a empresa **FURHMANN & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na construção do centro especializado em reabilitação física, auditiva e intelectual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 065/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 005/PGM/2015, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11794/2015

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Sindicância para averiguar paralisação do transporte escolar na zona rural

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4933/2014

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material gráfico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL realize o procedimento *Dispensando a Licitação*.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1128/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 054/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 001/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.524,40 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2016

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS FPS

PORTARIA Nº 009/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 196/2011, que trata da Pensão Vitalícia para Enir Pires da Cruz, em virtude do falecimento do servidor-segurado Sr. Euler Esteves da Cruz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º 037/2008, de 23/05/2011, para fundamentar o Ato de Pensão Vitalícia à ENIR PIRES DA CRUZ, brasileira, portadora do RG n.º 28.581.801-9 SSP/RJ, e inscrita no CPF de n.º 325.645.702-91 na condição de esposa do ex-servidor segurado (*de cujus*) EULER ESTEVES DA CRUZ, cadastro/matricula n.º 10072, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 11/05/1998, falecido em 17/10/2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 8304/2011 e que por força dos artigos 8.º, inciso I, §1.º; 28, inciso I; 43, inciso I; e 47 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005, e do artigo 40, §7.º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c a Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1.º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear o benefício no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a contar da data do óbito em 17 de Outubro de 2010.

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria n.º 196/2011, de 23 de Maio de 2011.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Outubro de 2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de Janeiro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 010/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 198/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr. Joaquim Gomes de Melo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º 198/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr.

JOAQUIM GOMES DE MELO, portador do RG n.º 713.255 SSP/PE e inscrito no CPF de n.º 441.938.407-78, efetivo no cargo de Pedreiro, admitido em 13/04/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula n.º 8154, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples – MAS de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 443,91 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-7842/2011, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria n.º 198/2011, de 01 de Junho de 2011.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 26 de Janeiro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 199/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr. Itamar Barros de Araújo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º 199/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr. ITAMAR BARROS DE ARAÚJO, portador do RG n.º 809.892 SSP/PI e inscrito no CPF de n.º 350.531.272-04, efetivo no cargo de Pedreiro, admitido em 11/11/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula n.º 10264, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples – MAS de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-6052/2011, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –



**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 199/2011, de 01 de Junho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de Janeiro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TESTE SELETIVO SEMED

COMUNICADO

A Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Dec. N. 5574/GAB/PM/JP/2014 **TORNA PÚBLICO** que considerando o grande número de inscritos no Processo seletivo, PRORROGA o Cronograma, conforme o ANEXO I, abaixo.

ANEXO I PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 – SEMED	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	20/01/2016
Período de Inscrições	21 a 28/01/2016
Data prevista para homologação das Inscrições	02/02/2016
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	05/02/2016
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	10 e 11/02/2016
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	17/02/2016
Data prevista para homologação do Resultado Final.	19/02/2016
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	22/02/2016

Período previsto para assinatura do contrato administrativo	22 a 26/02/2016
Data prevista para o convocado se apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Educação	29/02/2016
REALIZAÇÃO:	
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, fones.: (69) 3416-4024 e 3411-4239.	
Secretaria Municipal de Educação – Rua Almirante Barroso, nº 1853, Bairro: Casa Preta, Telefone: (69) 3416-4134/3416-4135.	

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2016.

SIRLENE MUNIZ F. E CÂNDIDO
PRESIDENTE

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

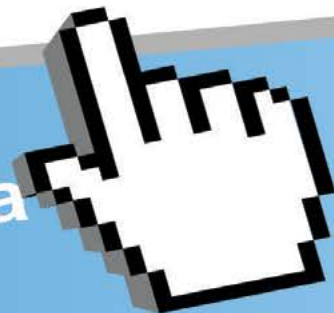
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão